



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 6/2025

Altera a Lei nº 2.281, de 20 de dezembro de 2012, para incluir a "Marcha para Jesus" no cronograma oficial de comemorações do aniversário da cidade de Corumbá e autorizar a Prefeitura Municipal a buscar subsídio financeiro em parceria com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 1º A Lei nº 2.281, de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Corumbá a 'Marcha para Jesus', realizada anualmente, como parte das comemorações oficiais do aniversário da cidade.

Art. 2º A organização e a coordenação do evento 'Marcha para Jesus' ficam a cargo do Conselho Regional de Pastores Evangélicos (COREME) de Corumbá, na pessoa de seu presidente e sua diretoria, que deverá repassar o cronograma de atividades à Secretaria de Cultura do Município com, no mínimo, 3 meses de antecedência do evento.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a buscar e celebrar convênios ou parcerias com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Secretaria ou Fundação de Cultura, para a co-realização e subsídio dos custos de organização da 'Marcha para Jesus'.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar visa atender a um anseio da comunidade evangélica de Corumbá, consolidando a "**Marcha para Jesus**" como parte integrante e oficial das comemorações do aniversário da cidade. A Marcha, que já é um evento tradicional e de grande adesão popular, mobiliza milhares de pessoas, promovendo a união familiar, a fé e a cidadania.

A inclusão do evento no **Calendário Oficial de Eventos do Município** não apenas reconhece sua relevância cultural e religiosa, mas também a equipara a outras celebrações que já recebem o devido apoio do poder público.

A proposta de autorizar o **Poder Executivo Municipal a buscar parcerias e subsídios financeiros** junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul é crucial para garantir a qualidade, a segurança e a infraestrutura necessária para um evento dessa magnitude. A Marcha para Jesus atrai não só a população local, mas também visitantes de cidades vizinhas, movimentando a economia local e fortalecendo o turismo religioso.

Ao estabelecer que a organização do evento será de responsabilidade do **Conselho Regional de Pastores Evangélicos (COREME)** e que o cronograma deve ser repassado à Secretaria de Cultura com antecedência, o projeto assegura a transparência e a colaboração entre a sociedade civil e o poder público. Essa medida garante que a Marcha seja realizada de forma planejada e alinhada com as demais atividades festivas do município.

Dessa forma, a aprovação desta lei representa um passo importante para o reconhecimento da diversidade cultural e religiosa de Corumbá, fortalecendo a participação social e proporcionando à população um evento de grande valor espiritual e comunitário.

CORUMBA/MS, 11 de Agosto de 2025

Nanah Cordeiro
Vereador(a)

